3.1.3.0.9.1. Conservação das redes de água e esgoto.....
..... 3.000,00

3.1.4.0. Despêsas Imprevistas 3.000,00

4.1.1.0.9.1. Construção e canalização de águas pluviais 10.000,00

Ncr$ 16.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

Rego e puto nesta Secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. - Brendonça

Lei n: 1.644, de 18 de abril de 1969.

Dispõe sôbre construção de cômodos para guita de fiscalização.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Ncr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos), para restauração e ampliação da guita de fiscalização do I.C.M., nas adjacências da cidade, e nas rodovias em demanda a Ressaca e ao Chatão, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

Sec.

Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Brlendonça.

Lei nº 1.645, de 18 de abril de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 4.500,00 para ocorrer despesas com o pagamento de Prêmios de Seguro ao Instituto Nacional de Previdência Social, sôbre a inscrição dos operários municipais, naquela autarquia, no corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

Sec.

Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Brlendonça.